

TERMO ADITIVO Nº 095/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTROLE DE PRAGAS E ROEDORES, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. LUIZ GAETANI - UBS CRISTO REDENTOR, OFERECENDO CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E OBEDECENDO AS PRIORIDADES DE MANUTENÇÃO, ENTRE FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E TECMIP CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

Primeiro termo aditivo ao contrato de empresa especializada, para realização de serviços técnicos especializados em controle de pragas e roedores, na Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani - UBS Cristo Redentor, oferecendo condições de funcionamento e obedecendo as prioridades de manutenção, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 57, II, da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: TECMIP CONTROLE DE PRAGAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 64.051.030/0001-00, com sede na Rua Casario Motta, 1346, Jardim Paulistano, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.090-345, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 113/2020, oriundo do Processo nº 167/2020, firmado em 24.09.2020 mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato de empresa especializada, para realização de serviços técnicos especializados em controle de pragas e roedores, na Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani - UBS Cristo Redentor, celebrado em 24.09.2020, passa a ser prorrogado por mais **01 (um) mês**, tendo como vigência **25.09.2021 à 25.10.2021**.

II – O valor total estimado do presente aditivo é de **R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais)**.

III – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.


Para constar lavrou-se em três vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 02 de setembro de 2021.




CONTRATANTE
 FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
 CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
 Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
 CPF/MF: 362.019.658-31



CONTRATADO
 TECMIP CONTROLE DE PRAGAS LTDA
 CNPJ/MF: 64.051.030/0001-00
 Luiz Carlos Totino
 CPF/MF: 047.752.968- 25

Testemunhas:



 Nome: Aronice C. Huesca da Silva
 CPF: 397.366.498-65



 Nome: André Luiz Biagini Totino
 CPF: 424.855.708-84
 Diretor Administrativo